

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E AÇÕES CLIMÁTICAS

PORTARIA Nº 08/2025
DE 15 DE JANEIRO DE 2024

Renova Portaria nº 37/2024, de 06 de novembro de 2024, a qual Constitui Grupo de Trabalho com a finalidade de dar suporte técnico a execução do P.85 - Promoção do Desenvolvimento Sustentável Costeiro de Sergipe do Planejamento Estratégico.

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E AÇÕES CLIMÁTICAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 90 da Constituição Estadual, art. 30, incisos VII e XI, da Lei nº 9.156 de 08 de janeiro de 2023, e

Considerando as disposições do Decreto nº 24.571, de 31 de julho de 2007, alterado pelos Decretos nº 24.799, de 01 de novembro de 2007; nº 26.050, de 31 de março de 2009; nº 28.855, de 23 de outubro de 2012; bem como as disposições dos Decretos nº 30.089, de 19 de outubro de 2015, e nº 30.178, de 19 de fevereiro de 2016, cujos teores disciplinam a constituição de Comissões e Grupos de Trabalho no âmbito da Administração Pública Estadual;

RESOLVE:

Art. 1º Renovar até 31/12/2025 o prazo da vigência da Portaria nº 37/2024, de 06 de novembro de 2024, a qual constitui Grupo de Trabalho, de caráter interinstitucional, com a finalidade de dar suporte técnico à execução do P.85 - Promoção do Desenvolvimento Sustentável Costeiro de Sergipe do Planejamento Estratégico cujos objetivos específicos são: implementar os Instrumentos do Gerenciamento Costeiro de Sergipe; aprimorar o Licenciamento Ambiental na Zona Costeira e apoiar os municípios para adequar os seus Planos Diretores ao ZEEC.

Art. 2º O Grupo de Trabalho a que se refere esta Portaria será composto pelos seguintes membros:

- I. Percy Maciel Prado Cavalcanti (CPF nº XXX.324.XXX-18) - SEMAC;
- II. Ana Consuelo Ferreira Fontenele (CPF nº XXX.009.XXX-30) - ADEMA;
- III. Luana Daniella Silva Almeida (CPF XXX.035.XXX-22 - SEPLAN);
- IV. Carlos Hendrikus Santos (CPF nº XXX.087.XXX-87) - SEMAC;
- V. Acácia Maria Barros Souza (CPF nº XXX.413.XXX-97) - OBSERVATÓRIO.

Parágrafo único. Aos membros da Comissão de Trabalho fica assegurado o pagamento mensal de adicional de participação no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), ao Coordenador, indicado no inciso I, de R\$ 800,00 (oitocentos reais), nos termos do que dispõe o Decreto Estadual nº 90, de 24 de maio de 2022, sem prejuízo de suas remunerações e das demais vantagens pecuniárias relativas ao exercício dos cargos efetivos investidos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 15 de janeiro de 2025.

Deborah Cristina de Andrade Menezes Dias
Secretária de Estado do Meio Ambiente Sustentabilidade e Ações Climáticas